



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

**LEI Nº 0306/2008**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por provável excesso de arrecadação, anulação de dotações e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica acrescentado dispositivo à Lei do Plano Plurianual – PPA nº. 086/2005, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do Ministério do Turismo, Projeto Atividade 1018 - Urbanização da Orla - Pto Camargo - Contr. 0242447-92/2007, e Projeto Atividade 1019 **ORLA PTO CAMARGO-MTUR-CONTR. 0247003-45/2007** como segue:

- I – Urbanização da Orla - Pto Camargo - Contr. 0242447-92/2007
- II - Urbanização da Orla - Pto Camargo - CONTR. 0247003-45/2007

**Art. 2º.** Fica acrescentado dispositivo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº. 214/2007, tendo em vista a realização de investimentos com recursos oriundos do Ministério do Turismo, Projeto Atividade 1018 - Urbanização da Orla - Pto Camargo - Contr. 0242447-92/2007, Projeto Atividade 1019 **ORLA PTO CAMARGO-MTUR-CONTR. 0247003-45/2007** como segue:

- I – Urbanização da Orla - Pto Camargo - Contr. 0242447-92/2007
- II - Urbanização da Orla - Pto Camargo - CONTR. 0247003-45/2007

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por provável excesso de arrecadação no corrente exercício financeiro no limite de R\$- 250.000,00 (**duzentos e cinqüenta e dois mil reais**), referente aos Contratos de Repasse nºs 0242447-92/2007 e 0247003-45/2007, ambos do Ministério do Turismo, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05.00	DEPTO. DE OBRAS, VIACAO E SERV. URBANOS
05.01	DIVISAO DE OBRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

1545100051018	<b>ORLA PTO CAMARGO-MTUR-CONTR. 0242447-92/2007</b>		
<b>FONTE: 3.1.747 - Urbanização da Orla - Pto Camargo - Contr. 0242447-92/2007</b>			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3389	58.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3391	89.500,00
<b>Total geral por Fonte de Recursos</b>			<b>148.000,00</b>
1545100051019	<b>ORLA PTO CAMARGO-MTUR-CONTR. 0247003-45/2007</b>		
<b>FONTE: 3.1.748 - Urbanização da Orla - Pto Camargo - Contr. 0247003-45/2007</b>			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3390	102.000,00
<b>Total geral por Fonte de Recursos</b>			<b>102.000,00</b>

**Art. 4º.** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do Provável Excesso de Arrecadação das seguintes fontes de recursos:

<b>FONTE: 3.1.747 - Urbanização da Orla - Pto Camargo - Contr. 0242447-92/2007</b>
Valor Previsto R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)
<b>FONTE: 3.1.748 - Urbanização da Orla - Pto Camargo - Contr. 0247003-45/2007</b>
Valor Previsto R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por anulação de dotação, em favor de contrapartida de convênios, no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 7.675,00 (sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05.00	<b>DEPTO. DE OBRAS, VIACAO E SERV. URBANOS</b>		
05.01	<b>DIVISAO DE OBRAS</b>		
1545100051018	<b>ORLA PTO CAMARGO-MTUR-CONTR. 0242447-92/2007</b>		
<b>FONTE: 0.1.000 - Recursos Livres</b>			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3392	1.800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3393	2.700,00
<b>Total</b>			<b>4.500,00</b>
1545100051019	<b>ORLA PTO CAMARGO-MTUR-CONTR. 0247003-45/2007</b>		
<b>FONTE: 0.1.000 - Recursos Livres</b>			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3394	3.175,00
<b>Total</b>			<b>3.175,00</b>
<b>Total Geral das Suplementações</b>			<b>7.675,00</b>

**Art. 6º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

05.00	DEPTO. DE OBRAS, VIACAO E SERV. URBANOS		
05.01	DIVISAO DE OBRAS		
1545100051004	CONSTR.DE AREA DE LAZER E PAISAGISMO NO DISTR. DE PT..		
FONTE: 0.1.000 - Recursos Livres			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	68	7.675,00
<b>Total Geral das Reduções</b>			<b>7.675,00</b>

*Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Icaraíma/Pr., 02 de ABRIL de 2008.

**ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

<b>CERTIDÃO</b> Certifico que este ato foi publicado no jornal: <i>Ilustrado</i> em <i>03/04/08</i>  ASSINATURA
---